



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 081/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 160/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Coloca Servidor Municipal à disposição de outro órgão e toma outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação o Servidor(a) Municipal **WEBER ISRAEL MATIAS DE OLIVEIRA**, matrícula F60004, Porteiro, ora lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniários retroativos ao dia 02 de Maio de 2017.

Cuité, 26 de Maio de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 161/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre **Incorporação de Tempo de Serviço e toma outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 09 de Março de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 253/2017,

Considerando também, Parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pela concessão do pedido, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

Considerando finalmente, o Art. 101 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS**, matrícula E36006, ocupante da função de Monitor(a), com exercício na Creche Municipal “Dr. Diomedes Lucas de Carvalho” lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Incorporação de Tempo de Serviço, dos seguintes períodos:

I - 1.884 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias de serviços, exercidos na função de Servente, de 01 de Março de 1988 a 29 de Abril de 1993;

II – 1.275 (um mil, duzentos e setenta e cinco) dias de serviços, exercidos na função de Regente de Ensino, de 06 de Julho de 1994 a 01 de Janeiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 26 de Maio de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 162/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a **Concessão de Gratificação à Servidor(a) Municipal e toma outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e alterações posteriores,

Considerando requerimento protocolado no dia 05 de Abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 337/2017,

Considerando, que o(a) Professor(a) requereu Gratificação de 20% (vinte por cento), por Lecionar a 03 (três) alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, para tanto, juntou a documentação necessária, constante nos autos do Processo,

Considerando Finalmente, que após análise, a Secretaria Municipal de Administração, opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido, por preencher todos os requisitos essenciais amparados pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **NICLEIDE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula E20014, Professor(a) de Português, Classe B, Professor PB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base da categoria em que o(a) servidor(a) encontra-se, com base no Art. 56, I, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro 2009, com nova redação dada pela Lei nº 967, de 14 de Agosto de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de Abril de 2017.

Cuité, 26 de Maio de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 163/GAPRE, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a **Concessão de Gratificação à Servidor Municipal e toma outras providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009 e alterações posteriores,

Considerando requerimento protocolado no dia 17 de Abril de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, através do processo nº 377/2017,

Considerando, que o(a) Professor(a) requereu Gratificação de 20% (vinte por cento), por Lecionar a 03 (três) alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais, para tanto, juntou a documentação necessária, constante nos autos do Processo,

Considerando Finalmente, que após análise, a Secretaria Municipal de Administração, opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher todos os requisitos essenciais amparados pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO**, matrícula E19046, Professor Polivalente, Classe A, Professor PAA3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base da categoria em que o servidor encontra-se, com base no Art. 56, I, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro 2009, com nova redação dada pela Lei nº 967, de 14 de Agosto de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de abril de 2017.

Cuité, 26 de Maio de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br